

Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

R E S O L U Ç Ã O Nº 010/94 - GP.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, em data de 24 de janeiro do corrente ano, foi promulgada a Lei nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a decisão de serem tomadas algumas normas contidas na Lei supracitada, que venham em benefício dos servidores deste Poder.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar neste Poder as normas constantes dos artigos 63; 76, § 1º; 98; 130, § 1º, 2º e 4º e 134 da Lei em referência.

Art. 2º - A jornada de trabalho prevista no artigo 63, será realizada no período das 08:00 às 14:00 horas.

Art. 3º - A remuneração dos servidores do Poder Judiciário não poderá ultrapassar a menor remuneração de Juiz de 3ª Entrância.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Plenário Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES, em 16 de
março de 1994.

Desa. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

Presidente do T.J.E.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Wilson de Jesus Marques da Silva
Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
Vice-Presidente.

Des. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
Corregedor Geral

Des. RICARDO BORGES FILHO

Manoel de Christo Alves Filho
Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Steleo Bruno dos Santos Menezes
Des. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Almir de Lima Pereira
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Des. ORLANDO DIAS VIEIRA

Des. ROMÃO AMOEDO NETO

Des. HUMBERTO DE CASTRO

Izabel Vidal de Negreiros Leão
Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Climenie Bernadette de Araújo Pontes
Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

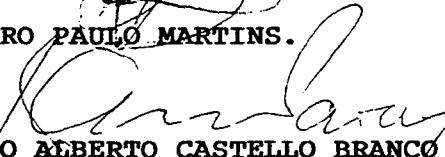
Maria de Nazareth Brabo de Souza
Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

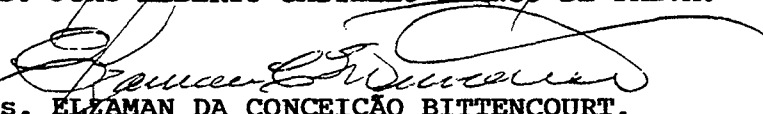


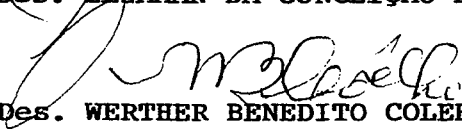
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ


Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES.


Des. PEDRO PAULO MARTINS.


Des. JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA.


Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT.


Des. WERTHER BENEDITO COLEHO.